

PORTARIA N. 07, 18 DE JUNHO DE 2018

**Instaura Processo Administrativo,
Constitui Comissão e Nomeia
membros para apuração de fatos**

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto, e considerando:

1. A conduta da empregada Stefanie de Paula, que em tese, compareceu ao Ambulatório de Especialidades Médicas de Assis (AME) em 29/03/2018 e apresentou atestado médico para a FEMA, com a finalidade de abonar/justificar as faltas para o período de 29/03/2018 a 01/04/2018, cujo atestado foi emitido pelo Ambulatório de Especialidades Médicas de Assis (AME), gerido pela Santa Casa da Misericórdia de Assis;
2. Que foi informado pelo Dr. Marcos Lemos de Medeiros, através da resposta ao ofício nº 016/2018, que os prontuários do Ambulatório de Especialidades Médicas de Assis (AME) são eletrônicos na totalidade, e que não consta dos arquivos o registro de atendimento da Sra. Estefane de Paula no dia 29/03/2018;
3. Que em razão da comunicação do Dr. Marcos Lemos de Medeiros, aparentemente o atestado não foi emitido pelos médicos do Ambulatório de Especialidades Médicas de Assis (AME);
4. Que tal conduta configura **desrespeito ao artigo 159, incisos I, III e VII e IX, da Lei Municipal 2.861/91**, além do artigo 482, "a", da CLT, gerando a possibilidade de aplicação da penalidade de demissão ou outra que a Comissão entender cabível, **RESOLVE:**

Artigo 1º Instaurar Processo Administrativo, **que observará o rito estabelecido nos artigos 186 e seguintes da Lei Municipal 2.861/91, sem prejuízo de aplicação das disposições contidas na Lei 8.112/90**, subsidiariamente, e no que não contraria aquela, para apuração da necessidade ou não de imposição de penalidades administrativas em face de Stefanie de Paula e, em caso afirmativo, a espécie de penalidade.

Artigo 2º Constituir e designar servidores abaixo relacionados como membros da comissão encarregada de apurar os fatos acima narrados, a saber:

- a) Fernando Antônio Soares de Sá Júnior;
- b) Mário Fernando Gomes Filho e
- c) Luciana Almeida.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Artigo 3º Comunicar que a comissão escolherá, em sua primeira reunião, o seu Presidente.

Artigo 4º Determinar que a comissão terá 90 dias para a realização de seus trabalhos, a partir desta data.

Artigo 5º Informar que a comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre o assunto.

Artigo 6º Que, após a conclusão do processo administrativo, deverá eventual falta funcional se anotada no prontuário da empregada e em caso de aplicação de penalidade, ser comunicado ao Ministério Público o resultado do processo, visando a adoção das medidas cabíveis.

Artigo 7º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo